



**PORTARIA N° 151/2023.**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA  
PATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total Dias</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Final</b>	<b>Retorno</b>
Tiago Boechat Schwan	Assessor Gabinete Parlamentar	20	12/03/2023	31/03/2023	01/04/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

